

Número SIGA: 4.201.0151.2.02.030.01.2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE TRANSFERÊNCIA nº  
4.201.0151.2.02.030.00.2024 QUE ENTRE SI  
FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS  
ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL  
GOVERNADOR VALADARES E O  
MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS PARA A  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS OBJETIVANDO EXECUÇÃO  
DE OBRAS NO ÂMBITO DO  
SUBPROGRAMA 8.1 – PROGRAMA DE  
CONVIVÊNCIA COM AS SECAS (ANTIGO  
PROGRAMA P21 – PROGRAMA DE  
INCREMENTO DE DISPONIBILIDADE  
HÍDRICA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,  
DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de  
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado,  
autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro  
- Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº  
05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**,  
Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de  
identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº  
[REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]  
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso  
Pereira, [REDACTED], portador da carteira de  
identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº  
[REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]**

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Kennedy, número 67, Bairro Centro, Franciscópolis/MG, CEP 35.695-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Nilton dos Santos Coimbra**, [REDACTED] prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0151.2.02.030.00.2024, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.201.06.0714.0151.2024, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0151.2.02.030.00.2024, firmado em 23 de julho de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.201.06.0714.0151.2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de junho de 2029**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 4.201.0151.2.02.030.00.2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2** O CONTRATANTE se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da CONTRATANTE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]
- 22.3.1** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Após a assinatura do ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE. .

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALINE RAQUEL DE ALVARENGA  
Data: 05/12/2025 15:05:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEX CARDOSO PEREIRA  
Data: 17/11/2025 09:20:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE

NILTON DOS SANTOS Assinado de forma digital por  
COIMBRA: [REDACTED] NILTON DOS SANTOS  
[REDACTED] COIMBRA: [REDACTED]  
Dados: 2025.11.07 10:41:41  
-03'00'

(assinado eletronicamente)  
**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS

## TESTEMUNHAS:

WALDIR DOS PASSOS Assinado de forma digital por  
FERREIRA DE WALDIR DOS PASSOS FERREIRA  
DE SOUZA: [REDACTED] DE SOUZA  
SOUZA: [REDACTED] Dados: 2025.11.07 10:42:00  
-03'00'

**NOME:** Waldir dos Passos Ferreira de  
Souza  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITOR SOARES FEITOZA  
Data: 12/11/2025 08:36:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Vitor Soares Feitoza  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE  
Data: 06/11/2025 16:25:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria  
Jurídica

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OKISSANA SILVA PINHEIRO  
Data: 04/11/2025 12:45:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)  
Okissana Silva Pinheiro – Controle Interno